

ANEXO X

	MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
---	---

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome:

CNPJ:

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam, nesta data, a(s) seguinte(s) pendência(s) em seu nome:

Perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB):

- Impedimento de emissão de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa por determinação judicial
- Irregularidade cadastral
- Ausência de declarações
- Irregularidade de recolhimento Refis/Paes/Pasep
- Débitos/Processos em aberto, exceto os relativos às contribuições sociais
- Débitos/Processos em aberto relativos às contribuições sociais

Perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN):

- Impedimento de emissão de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa por determinação judicial
- Inscrições ativas, exceto as relativas às contribuições sociais
- Inscrições ativas relativas às contribuições sociais

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014.

Emitida às xx:xx:xx do dia xx/xx/xxxx <hora e data de Brasília>.

Código de controle da certidão: xxxx.xxxx.xxxx.xxxx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Observações PGFN: